



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
CONSELHO DE CENTRO – CONSEC



Ata da NONA Sessão Ordinária do Conselho de Centro – CERES, no exercício do ano de dois mil e dezesseis.

1 Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09
2 (nove) horas e 15 (quinze) minutos, no Auditório do Prédio da Pós-Graduação –
3 Campus de Caicó, reuniu-se o Egrégio Conselho de Centro em sua Nona Sessão
4 Ordinária, neste exercício, por convocação da professora Sandra Kelly de Araújo,
5 Diretora do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES. Presentes os Conselheiros
6 indicados na lista de frequência em anexo, tendo sido justificada a ausência dos
7 Conselheiras Ana Maria Pereira Aires, Luziana Maria Nunes de Queiroz e Maria das
8 Graças de Oliveira. **Havendo quorum regimental**, a senha Presidente declarou aberta
9 a Sessão. **1. Posse de Conselheiro:** Não houve nenhuma indicação ou posse de
10 conselheiro. Deste modo, seguiu-se a reunião. **2. Aprovação da Ata.** A ata foi
11 encaminhada por e-mail no ato da convocação. A Presidente do Conselho colocou em
12 discussão a Ata da Oitava Sessão Ordinária do CONSEC no ano de 2016 (dois mil e
13 dezesseis), realizada em 04 (quatro) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Não
14 havendo sugestão de alterações, foi aprovado por unanimidade o texto da forma como
15 foi apresentado. **3. Informes:** **3.1** O Conselheiro Antônio Manoel Eládio Junior
16 informou a situação sobre a solicitação de professores substitutos dos *campi* do interior
17 no âmbito da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional - CPDI. **3.2** O
18 Conselheiro Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador alertou que no último dia 23
19 de novembro o professor Drº Bruno Ferreira solicitou exoneração de cargo efetivo, em
20 virtude dele ter sido aprovado em concurso público na Universidade Federal de
21 Alagoas – UFAL. Dessa forma, a Chefia do DGC vai desenvolver as ações pertinentes
22 para a realização de um novo concurso público, com vistas à substituição do professor
23 Bruno. **3.3** O Conselheiro Ubirathan Rogério Soares comunicou aos presentes que
24 haverá uma discussão sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes –
25 ENADE – 2014, no dia 28/11/2016, às 14hrs, na Sala da Livraria do Campus Caicó.
26 **3.4** O Vice-Presidente do Colegiado, professor Alexandro Teixeira Gomes, informou
27 que a Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI – não concluiu
28 todas as análises das solicitações de professores substitutos. Por isso, os Departamentos
29 ainda não receberam os pareceres. O professor Alexandro Teixeira ainda noticiou que
30 nos dias 30/11, 01 e 02/11 será realizado o I Simpósio Nacional de Estudos do Texto e
31 do Discurso no CERES – Campus de Currais Novos. **4. Informes da Direção:** **4.1** A
32 Presidente da Sessão, professora Sandra Kelly de Araújo, alertou que houve o
33 adiamento da reunião capitaneada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
34 – a respeito do dimensionamento de pessoal nos *campi*. A Presidente informou ainda
35 que a PROGESP irá marcar outra data a ser definida. **4.2** A Professora Sandra Kelly de
36 Araújo informou que o Conselho de Administração – CONSAD – está definindo o
37 Calendário Acadêmico 2017 e que o início do semestre 2017.1 deve ser dilatado para o
38 dia 13 de fevereiro, devido ao calendário de matrículas do Sistema de Seleção
39 Unificada – SISU. Nesse sentido, não haverá mais cursos de férias no meio do ano. **4.3**
40 A Presidente do Colegiado informou que o movimento “Ocupa Ceres”, em protesto

41 contra os efeitos da PEC55 e da reforma do ensino médio, irá desocupar as
42 dependências do *campus* Caicó hoje (25/11/2016). 4.4 A Presidente do Conselho
43 informou que o Pregão Presencial para seleção do fornecedor das cantinas dos *campi*
44 Caicó e Currais Novos está marcado para os dias 07 e 08 de dezembro de 2016. 4.5 A
45 Presidente do Conselho repassou ainda justificativa de ausência da Conselheira Ana
46 Maria Pereira Aires, por ter sido convocada para uma reunião no *Campus* Central. 5.
47 **Ordem do Dia.** A Presidente da Sessão, Professora Sandra Kelly de Araújo, colocou
48 como sugestão de pauta o Processo nº 23077/062289/2016-38, que trata da
49 homologação do estágio probatório do professor Antônio Manoel Elíbio Junior, tendo
50 como relator já designado previamente o Conselheiro Antônio Felipe de Paula Junior.
51 Em votação, o colegiado aprovou por unanimidade a inclusão do processo na pauta.
52 **5.1. Processo 23077.036086/2016-96. Assunto: Homologação de Ad Referendum.**
53 **Processo 23077.045435/2016-61. Assunto:** Homologação do resultado do concurso
54 público – Edital nº 002/2016-PROGESP – Área: Direito Privado. **Interessado:** CERES
55 – Departamento de Direito. **Rel. Cons. Grinaura Medeiros de Moraes; Do**
56 **Relato/Parecer:** “O processo 23077.045435/2016-61 encontra-se instruído conforme
57 as normas da Resolução nº 043/2016-CONSEPE. Consta da documentação exigida
58 com atas devidamente assinadas e apresentadas de acordo com a referência das fases de
59 realização do concurso público de modo que todo o processo encontra-se bem instruído
60 e organizado conforme recomendação e orientação da legislação em vigor. Parecer
61 favorável”. **Da discussão e votação:** Não houve discussão e o processo em tela foi
62 aprovado por unanimidade. **5.2 Processo 23077.069189/2016-32. Assunto:**
63 Homologação do resultado do concurso público – Edital nº 006/2016-PROGESP –
64 Área: Geografia Física-DCG/CERES. **Interessado:** Departamento de Geografia –
65 CERES. **Rel. Cons. Ubirathan Rogério Soares; Do relato/parecer:** “Estando o
66 processo devidamente instruído, de acordo com o edital supracitado, tendo sido
67 conclusivo o referido processo e sendo aprovado por unanimidade na plenária do
68 Departamento, o parecer do relator naquela instância, acompanho o voto daquele sendo
69 também de parecer favorável à homologação do resultado final do concurso e á
70 aprovação do candidato José João Lélis Leal de Souza.” **Da discussão e votação:** Não
71 houve discussão e o processo foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. **5.3**
72 **Processo 23077.069191/2016-10. Assunto:** Homologação do resultado do concurso
73 público – Edital nº 006/2016-PROGESP – Área: Educação Especial e Inclusiva-
74 DEDUC/CERES. **Interessado:** Departamento de Educação – CERES. **Rel. Cons.**
75 **Orione Dantas de Medeiros; Do Relato/Parecer:** “De acordo com a análise
76 realizada, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído, em
77 conformidade com a Resolução nº 108/2013-CONSEPE. Assim sendo, sou de parecer
78 favorável à homologação do resultado do concurso público”. **Da discussão e votação:**
79 A Conselheira Andréa Cristina Santos de Jesus questionou o relator Orione Dantas de
80 Medeiros se houve retificação dos erros encontrados no processo (nota final da
81 candidata aprovada 8,88, sendo que na Ata consta 8,89), visto que o *Campus* Currais
82 Novos já teve problemas semelhantes, especialmente com arredondamento das notas de
83 candidatos e que vê com preocupação o processo ser encaminhado sem a Ata de
84 apuração da nota final devidamente corrigida e assinada pelos componentes da
85 Comissão. A Conselheira Andréa Cristina também argumentou que com esse tipo de
86 erro, o processo não deveria ser submetido ao CONSEC. O Relator Orione Dantas de
87 Medeiros argumentou que o processo está correto, faltando somente a correção de um
88 erro, que já está sendo providenciado. A Presidente da Sessão, Sandra Kelly de Araújo,
89 informou que o CONSEC provavelmente não terá mais reunião ordinária esse ano,
90 devido às festividades de fim de ano e as férias dos Conselheiros. Nesse sentido,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature 'Grinaura' on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

91 ressaltou a Professora Sandra Kelly, a orientação passada pela PROGESP é que o
 92 processo seja submetido mesmo com esse pequeno erro formal, sendo posteriormente
 93 corrigido pelo Departamento responsável. A Conselheira Grinaura Medeiros de
 94 Moraes, chefe do Departamento de Educação – DEDUC, ressaltou que o erro em
 95 questão já foi corrigido e falta somente a assinatura da Professora Geni, que integrou a
 96 Comissão e é externa à UFRN, que já foi alertada sobre o erro. A Conselheira Maria
 97 Aparecida da Cruz Tavares Pereira informou que a professora em questão já foi
 98 contatada com relação ao erro e que ela irá providenciar a assinatura da Ata corrigida
 99 antes de encaminhar o processo para a Coordenadoria de Concursos, em Natal. O
 100 Relator Oriane Dantas de Medeiros ressaltou que dado o pequeno erro, não seria
 101 necessário retirar o processo da pauta. O Vice-Presidente do Colegiado, professor
 102 Alexandre Teixeira Gomes, informou que a preocupação da Conselheira Andréa
 103 Cristina Santos de Jesus é importante; no entanto, todas as instâncias devem acelerar os
 104 processos de homologação em virtude da imprevisibilidade do cenário econômico em
 105 2017. A Conselheira Andréa Cristina Santos de Jesus lembrou que é interessante
 106 consultar a Coordenadoria de Concursos em caso de dúvidas e que está preocupada tão
 107 somente em garantir a equidade na classificação dos candidatos. O Relator Oriane
 108 Dantas de Medeiros argumentou que a diferença de 0,1 décimo não fará a classificação
 109 das candidatas aprovadas no certame mudarem. A Presidente do Colegiado, professora
 110 Sandra Kelly de Medeiros, informou que o processo é uma situação específica, que não
 111 é possível generalizar, já que o vício foi detectado previamente e será corrigido, de
 112 acordo com as orientações da PROGESP. O Conselheiro Rogério de Araújo Lima
 113 informou que o vício é sanável, que pode ser corrigido antes de chegar às instâncias
 114 superiores e que o cenário temeroso do ano de 2017 impõe celeridade nos processos de
 115 contratação de servidores, observando a legalidade, já que os funcionários públicos em
 116 estágio probatório correm o risco de serem exonerados precocemente, dada a
 117 conjuntura fiscal do país. O Conselheiro Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador
 118 corroborou a argumentação do professor Rogério de Araújo Lima, não
 119 desconsiderando a preocupação da Conselheira Andréa Cristina Santos de Jesus. Após
 120 a discussão, a presidente do Colegiado, Sandra Kelly de Araújo, colocou o parecer do
 121 relator em votação. O processo foi aprovado pela maioria do Conselho, com 01 (um)
 122 voto contrário da professora Andréa Cristina Santos de Jesus. **5.4 Processo**
 123 **23077.061445/2016-43. Assunto:** Solicitação de redistribuição de docente – permuta
 124 entre UFAL e UFRN. **Interessados:** Roberval Felipe Pereira de Lima; Sara Fernandes
 125 de Souza **Rel. Cons. Antônio Felipe de Paula Junior; Do Relato/Parecer:** “Tendo
 126 em vista que o “processo de redistribuição de pessoal docente para permuta” entre a
 127 UFRN e UFAL encontra-se em conformidade com a Resolução nº 153/2015-
 128 CONSEPE. Tendo em vista, ainda, que a redistribuição não acarretará ônus a nenhuma
 129 das IFE’s e a formação similar entre os professores, sou de parecer favorável à
 130 redistribuição.” **Da discussão e votação:** O Conselheiro João Inácio Soares questionou
 131 o relator qual a área dos dois professores interessados na redistribuição. O Conselheiro
 132 Alexandre Teixeira Gomes, Vice-Presidente do Colegiado, questionou qual a
 133 motivação da redistribuição. O Relator Antônio Felipe de Paula Junior informou que a
 134 área de atuação e formação dos dois professores é a mesma e que a justificativa é a
 135 aproximação da região de origem e familiar dos candidatos. Os Conselheiros Andréa
 136 Cristina Santos de Jesus e Alexandre Teixeira Gomes argumentaram na linha de que a
 137 Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI – tende a rejeitar
 138 processos em que há uma motivação pessoal – aproximação familiar – em detrimento
 139 do interesse público; com isso, os Conselheiros defenderam o retorno do processo para
 140 melhor evidenciação do interesse público. O Conselheiro Diego Salomão Cândido de

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

141 Oliveira Salvador, chefe do Departamento de Geografia, esclareceu que o processo em
 142 tela está de acordo com a resolução que regula a redistribuição docente na UFRN.
 143 Além disso, ponderou o Conselheiro Diego Salomão, o processo possui o currículo
 144 *Lattes* dos professores, demonstrando as ações de ensino, pesquisa e extensão, plano de
 145 atuação profissional da professora Sara Fernandes (UFAL) que o defendeu perante o
 146 plenário do Departamento. Além disso, argumenta o Conselheiro Diego Salomão,
 147 houve a instituição de uma Comissão de Redistribuição no departamento que levou em
 148 conta principalmente o interesse público. Deste modo, afirma o professor Diego
 149 Salomão, o interesse de aproximação da família é secundário em relação ao interesse
 150 público das instituições federais. Por fim, o Conselheiro Diego Salomão alertou que o
 151 processo de redistribuição já foi aprovado na UFAL; deste modo, defende a aprovação
 152 do processo no plenário do CONSEC e posterior tramitação nas instâncias superiores
 153 da UFRN. O Conselheiro Carlos José Wanderley Ferreira afirmou que nunca viu uma
 154 redistribuição sem interesse mútuo das partes. Com isso, o Conselheiro José Wanderley
 155 defende a continuidade do processo. O Conselheiro Antônio Manoel Eládio Júnior
 156 comunicou que não percebeu dano ou prejuízo do interesse público na redistribuição. O
 157 Conselheiro Rogério de Araújo Lima informou que há um aspecto que reforça a
 158 eficácia e eficiência do processo, que é a proximidade de se estar perto dos familiares.
 159 Por fim, o Conselheiro Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador afirmou que resta
 160 evidenciado o interesse público e se disponibiliza, como Chefe de Departamento, a
 161 defender o processo perante a CPDI. Após a discussão, a Presidente do Conselho,
 162 Sandra Kelly de Araújo, colocou o parecer do relator em votação. O processo foi
 163 aprovado por unanimidade pelo Colegiado. **5.5 Processo 23077.069243/2016-40.**
 164 **Assunto:** Homologação de estágio probatório. **Interessado:** João Manoel de
 165 Vasconcelos Filho. **Rel. Cons. Tânia Cristina Meira Garcia; Do relato/parecer:**
 166 “Considerando a instrução do presente processo, constatada a presença da
 167 documentação obrigatória, identificados os resultados satisfatórios da avaliação do
 168 servidor no exercício das suas atividades, e consubstanciada no julgamento dos
 169 diferentes pareceristas cujos relatos estão acostados a esse processo, acompanho o
 170 parecer favorável à homologação do estágio probatório do servidor João Manoel de
 171 Vasconcelos Filho” **Da discussão e votação:** Não houve discussão e o processo foi
 172 aprovado por unanimidade pelo Conselho. **5.6 Processo 23077.069971/2016-**
 173 **51. Assunto:** Homologação de estágio probatório. **Interessada:** Jeane Medeiros Silva.
 174 **Rel. Cons. Rogério de Araújo Lima; Do relato/parecer:** “Consultando os autos do
 175 processos e verificando sua regularidade formal e material, sou de parecer favorável a
 176 homologação do estágio probatório da professora Dra^a Jeane Medeiros Silva, salvo
 177 melhor juízo” **Da discussão e votação:** O Relator Rogério de Araújo Lima atentou
 178 somente ao fato de se observar no processo a falta de assinaturas, carimbos e atrasos na
 179 publicação de portarias. O Conselheiro Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador
 180 puxou para si a responsabilidade pelas falhas no processo, enquanto chefe de
 181 departamento. No entanto, aduz o professor Diego Salomão, a grande quantidade de
 182 processos no Departamento de Geografia – DGC – acabou ocasionando esses vícios;
 183 argumentou ainda que o processo somente irá para Natal depois de sanados os erros.
 184 Após a discussão, a Presidente do Conselho, professora Sandra Kelly de Araújo,
 185 colocou o parecer do relator em votação, onde foi aprovado por maioria com 01 (uma)
 186 abstenção. **5.7 Processo 23077.070023/2016-69. Assunto:** Afastamento para
 187 realização de doutorado no estrangeiro, no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de
 188 2019. **Interessada:** Núria Maria Nieto Núñez. **Rel. Cons. Sócrates Dantas Lopes; Do**
 189 **relato/parecer:** “O presente processo está em conformidade com a resolução nº
 190 172/2010-CONSEPE, apresentando todos os documentos necessários para a sua

191 aprovação, de forma que meu parecer é favorável à aprovação.” **Da discussão e**
 192 **votação:** O Conselheiro Antônio Manoel Elíbio Junior questionou o relator se o
 193 processo em questão se refere a um doutorado pleno de 02 (dois) anos. O Relator
 194 Sócrates Dantas Lopes afirmou que o período é uma complementação necessária para a
 195 conclusão do doutorado, que já está em andamento. Após o questionamento, o relatório
 196 do parecer favorável do relator foi colocado em votação, onde foi aprovado por
 197 unanimidade pelo Colegiado. **5.8 Processo 23077.070096/2016-51. Assunto:** Solicita
 198 prorrogação do prazo de afastamento para pós-doutorado no país. **Interessado:** João
 199 Paulo de Souza Medeiros. **Rel. Cons. Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador;**
 200 **Do relato/parecer:** “O processo nº 23077.070096/2016-51 trata da solicitação de
 201 prorrogação do prazo de afastamento para pós-doutorado no país tendo como
 202 interessado o prof. Drº João Paulo de Souza Medeiros, vinculado ao Departamento de
 203 Computação e Tecnologia – DCT do CERES. O professor João Paulo tem afastamento
 204 para pós-doutorado aprovado até o dia 31 de maio de 2017. Ele pede prorrogação desse
 205 prazo até o dia 30 de junho de 2017, justificando tal solicitação com o fato dele
 206 necessitar complementar o semestre letivo 2017.1 na UERN, visando finalizar
 207 significativamente a execução do cronograma do seu projeto de pós-doutoramento
 208 assim como ministrar um componente curricular no Programa de Pós-Graduação em
 209 Ciência da Computação (PPGCC) da UERN. O processo relatado está devidamente
 210 instruído conforme os Arts. 7º e 20 da resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17 de
 211 agosto de 2010, com a apresentação de requerimento de afastamento no país,
 212 declaração do professor orientador justificando a necessidade de prorrogação e
 213 informando o desempenho do docente e o prazo para a prorrogação e cópia de relatório
 214 das atividades semestrais desenvolvidas pelo professor João Paulo desde abril de 2016,
 215 quando no início do seu afastamento para pós-doutorado. Assim sendo, sou de parecer
 216 favorável à prorrogação do prazo de afastamento para pós-doutorado no país do
 217 professor João Paulo de Souza Medeiros, a terminar no dia 30/06/2017.” **Da discussão**
 218 **e votação:** Não houve discussão e o parecer do relator foi aprovado por unanimidade.
 219 **5.9 Processo 23077.070034/2016-49. Assunto:** Afastamento para realização de estágio
 220 de pós-doutorado no Brasil, no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
 221 **Interessado:** Antônio Genário Pinheiro dos Santos. **Rel. Cons. Gilson Gomes da**
 222 **Silva; Do relato/parecer:** “Após a análise a apreciação do referido processo,
 223 observou-se que o interessado apresentou os documentos requeridos pela Resolução nº
 224 172/2010-CONSEPE, de 17 de agosto de 2010, a qual regulamenta os afastamentos do
 225 pessoal docente da UFRN. Diante disso, emito parecer favorável à solicitação de
 226 afastamento para realização de pós-doutorado no Brasil do interessado no período de
 227 fev/2017 a fev/2018” **Da discussão e votação:** Não houve discussão e o parecer do
 228 relator foi aprovado por unanimidade. **5.10 Processo 23077.070903/2016-35. Assunto:**
 229 Solicita licença para capacitação no período de 13/02/2017 a 12/05/2017. **Interessada:**
 230 Valdenides Cabral de Araújo Dias. **Rel. Cons. Adrienne Paula Vieira de Andrade;**
 231 **Do relato/parecer:** “Considerando que a interessada apresentou todos os documentos
 232 requeridos pela resolução 172/2010, artigo 13º. Considerando que o afastamento
 233 encontra-se previsto no Plano Trienal do Departamento de Letras do CERES e que o
 234 departamento manifestou-se favorável à solicitação de licença-capacitação da docente,
 235 sou de parecer favorável a esta solicitação.” **Da discussão e votação:** Não houve
 236 discussão e o parecer favorável da relatora foi aprovado por unanimidade. **5.11**
 237 **Processo 23077.072798/2016-79. Assunto:** Solicita afastamento para cursar doutorado
 238 no país, de 30/01/2017 a 31/01/2019. **Interessada:** Adrienne Paula Vieira de Andrade.
 239 **Rel. Cons. Adriano Thiago Lopes Bernardino; Do relato/parecer:** “Considerando
 240 que o processo encontra-se instruído de acordo com a resolução nº 172/2010-

241 CONSEPE, sou de parecer favorável ao afastamento da professora Adrienne Paula
242 Vieira de Andrade.” **Da discussão e votação:** A professora Adrienne Paula Vieira de
243 Andrade, interessada no processo, esclareceu os presentes sobre a possibilidade de
244 realizar doutorado-sanduíche, estando ainda em fase de decisão da instituição. Após o
245 esclarecimento, o parecer favorável do relator foi aprovado por unanimidade. **5.12**
246 **Homologação de Ad Referendum. Processo 23077.073065/2016-51. Assunto:** Solicita
247 afastamento para cursar doutorado no país, de 30/01/2017 a 31/01/2019. **Interessado:**
248 **Gilson Gomes da Silva. Rel. Cons. João Inácio Soares; Do relato/parecer:** “Trata o
249 processo de pedido de afastamento no país, de 30/01/2017 a 31/01/2019 para cursar
250 doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da UFRN, cujo
251 requerimento é subscrito pelo professor Gilson Gomes da Silva, matrícula SIAPE
252 3766151, lotado no DCT do CERES, Campus de Caicó/RN. Consta nos autos que o
253 docente já está cursando doutorado sem afastamento, todavia necessitando dedicar-se
254 exclusivamente ao curso. Instrui seu pedido com uma vasta documentação para o
255 deferimento da concessão pretendida, tais como: requerimento inicial (fl. 01), parecer
256 da chefia (fl 02), declarações administrativas (fl. 05 e 05), termo de compromisso (fl.
257 06), declaração de que é aluno regular, com vínculo ao curso (fl. 07), histórico escolar
258 (fl. 08 e 09), anteprojeto de teste (fl. 10-43), resolução que estabelece normas para o
259 afastamento do pessoal docente da UFRN (fl. 38-43), resolução que estabelece normas
260 para afastamento (altera a resolução 172/2011) e por fim, decisão *ad referendum* do
261 chefe do DCT que aprovou o pedido de afastamento do docente Gilson Gomes da
262 Silva. Nesse ponto, passo a análise para entrar no mérito. a) considerando que o
263 professor já está cursando o doutorado e necessita de maior dedicação para cursar as
264 últimas disciplinas obrigatórias e escrever sua tese. b) considerando que é de interesse
265 do DCT e do CERES, que os docentes se qualifiquem. c) considerando que o
266 afastamento está previsto no Plano Trienal e que há previsão de contratação de
267 professor substituto na área. d) considerando ainda que o chefe do DCT aprovou *Ad-*
268 *referendum* o pedido, bem como, que nenhum prejuízo trará ao departamento ao qual o
269 docente está lotado, entendo ser de bom alvitre o afastamento do professor Gilson
270 Gomes da Silva. Fundamentação legal: consigno que o pedido está devidamente
271 instruído com a documentação anexada aos autos e que atende aos dispositivos legais
272 estabelecidos na legislação aplicada (fl 03)_ e nesse diapasão, entendo ser sua
273 aprovação, medida que se impõe. Decisão: ante ao exposto, opino favoravelmente ao
274 deferimento do pedido. Era o que se cumpria emitir, salvo melhor juízo.” **Da**
275 **discussão e votação:** Não houve discussão. Colocado em votação, o parecer do relator
276 foi aprovado por unanimidade. **5.13 Processo 23077.062289/2016-38. Assunto:**
277 **Homologação de estágio probatório. Interessado:** Antônio Manoel Elíbio Júnior. **Rel.**
278 **Cons. Antônio Felipe de Paula Junior. Do relato/parecer:** “Considerando que o
279 processo encontra-se em conformidade com a Resolução nº 083/2006-CONSEPE.
280 Considerando, ainda, que o processo foi aprovado em todas as instâncias em que
281 tramitou, sou de parecer favorável a homologação do estágio probatório do profº
282 Antônio Manoel Elíbio Junior.” **Da discussão e votação:** Não houve discussão e o
283 processo relatado foi aprovado pela maioria do colegiado, com 01 (uma) abstenção. Às
284 10 (dez) horas e 44 (vinte e cinco) minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora
285 Presidente, professora Sandra Kelly de Araújo, deu por encerrada a sessão, e eu,
286 _____ (Luan David Pereira do Nascimento), Secretário *ad hoc*, lavrei a
287 presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por todos os
288 Conselheiros presentes.